



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

### DISPENSA Nº. 04/2023

#### TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA RICARDO DE OLIVEIRA SODRE.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Microempreendedor inscrito no CNPJ sob o nº20.074.591/0001-59, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com sede à Praça Santo Antônio, nº384 apto 04, bairro Centro, no município de Ibertyoga, estado de Minas Gerais, sob contato de telefone nº (32) 98410-9433, representada pelo Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, brasileiro, portador do CPF nº 063.386.036-09 e Carteira de Identidade nº MG-13.693.618 expedida no dia 03/08/2001, domiciliado à Praça Santo Antônio, nº384 apto 04, bairro Centro, no município de Ibertyoga, estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº07/2023, por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de **R\$ 3.121,14 (três mil, cento e vinte e um reais)**.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	03	MÊS	DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM.	R\$ 832,31	R\$ 2.496,93
2	03	MÊS	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO ELETRÔNICO PARA A PREFEITURA DE IBERTIOGA.	R\$ 208,07	R\$ 624,21
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.121,14</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 18 de dezembro de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DE OLIVEIRA SODRE

CNPJ: 20.074.591/0001-59

CPF: 063.386.036-09

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_